



# **METODOLOGIA DE COLETA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2020**

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS  
EDUCACIONAIS  
DEED**

**INEP** MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | **MEC**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS  
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | **INEP**

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | **DEED**



# **METODOLOGIA DE COLETA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2020**

Brasília-DF  
Inep/MEC  
2023



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)  
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

## DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)

### EQUIPE TÉCNICA

**Carlos Eduardo Moreno Sampaio**  
**Ana Keila Nascimento da Silva**  
**Bruna Mota de Lima**  
**Carla D' Lourdes do Nascimento**  
**Douglas Pereira da Silva**  
**Flávia Adriane Pestana de Oliveira**  
**Gleidilson Costa Alves**  
**Janaína Ferreira Ma**  
**Katia Cristina da Silva Vaz**  
**Lana Torres Barreto**  
**Lucas Rocha Soares de Assis**  
**Luciana Vieira de Almeida**  
**Nara Núbia Vieira**  
**Patrícia Carolina Santos Borges**  
**Priscila Gonçalves Domingues**  
**Rafael Arlon da Luz Aquino**  
**Suellen Mary Koch Fachinetto**  
**Thaiane Cristina Lima de Paula**  
**Valéria Maria Borges**  
**Viviane Pereira Gangá**

### APOIO ADMINISTRATIVO

**Luciana Artuso**

### ESTAGIÁRIA

**Lívia de Sousa Silva**

## DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (CGEP)  
**Priscila Pereira Santos**

DIVISÃO DE PERIÓDICOS (DPE)  
**Roshni Mariana de Mateus**

DIVISÃO DE PRODUÇÃO EDITORIAL (DPR)  
**Ricardo César Blezer**

APOIO EDITORIAL  
**Janaína da Costa Santos**

REVISÃO  
*Linguística:*  
**Amanda Leal da Silva**  
**Ricardo César Blezer**

*Gráfica:*  
**José Miguel dos Santos**

NORMALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO  
**Aline do Nascimento Pereira**

PROJETO GRÁFICO CAPA/MIOLO  
**Marcos Hartwich/Raphael C. Freitas**

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL  
**Érika Janaína de Oliveira Saraiva**

### Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior: 2020*. Brasília, 2023.

# SUMÁRIO

**ESTA PUBLICAÇÃO POSSUI SUMÁRIO INTERATIVO**

PARA RETORNAR AO SUMÁRIO, CLIQUE NO NÚMERO DA PÁGINA EM CADA SEÇÃO

APRESENTAÇÃO.....	6
.....	
<b>1</b> HISTÓRICO DO CENSO.....	<b>7</b>
<b>2</b> ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2020 .....	<b>10</b>
2.1 POPULAÇÃO INVESTIGADA.....	<b>10</b>
2.2 OBRIGATORIEDADE DO CENSO .....	<b>10</b>
2.3 ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....	<b>11</b>
2.4 RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO .....	<b>12</b>
2.5 FERRAMENTA UTILIZADA.....	<b>12</b>
2.6 CAPACITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO CENSO .....	<b>13</b>
2.7 MONITORAMENTO DA COLETA.....	<b>16</b>
2.8 CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS CINE BRASIL.....	<b>17</b>
2.9 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS .....	<b>17</b>
2.10 AVALIAÇÃO DO CENSO .....	<b>18</b>
<b>3</b> MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSUP 2020 .....	<b>20</b>
3.1 MÓDULO USUÁRIO .....	<b>20</b>
3.2 MÓDULO IES .....	<b>20</b>

3.3	MÓDULO CURSO .....	21
3.4	MÓDULO DOCENTE .....	21
3.5	MÓDULO ALUNO .....	21
3.6	VERIFICAÇÃO DE ERROS E DE CONSISTÊNCIAS.....	23
3.7	FECHAMENTO .....	23
3.8	ALTERAÇÕES DE DADOS NO BANCO DE DADOS .....	24
<b>4</b>	<b>REGRAS DE NEGÓCIO ADOTADAS PARA O CENSO 2020 .....</b>	<b>25</b>
4.1	DECLARAÇÃO DE ALUNOS QUE FIZERAM COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS .....	25
4.2	DECLARAÇÃO DE ALUNOS QUE SE FORMARAM NUMA DETERMINADA MATRIZ DE CURSO E RETORNARAM AO MESMO CURSO, PARA CURSAR DISCIPLINAS DE OUTRA MATRIZ CURRICULAR .....	25
4.3	DECLARAÇÃO DE ALUNOS QUE NÃO CURSARAM NENHUMA DISCIPLINA NO ANO DE REFERÊNCIA DO CENSO .....	26
4.4	DECLARAÇÃO DE BOLSAS COMO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL .....	26
4.5	DECLARAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA REALIZADA DE MANEIRA REMOTA .....	26
4.6	DECLARAÇÃO DE ALUNOS COM VISÃO MONOCULAR.....	26
4.7	DECLARAÇÃO DA FORMA DE INGRESSO/SELEÇÃO DE ALUNOS QUE FIZERAM UM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR DEPOIS DE CONCLUIR A TERMINALIDADE.....	27
4.8	DECLARAÇÃO DE CURSOS ATIVOS SEM DEMANDA CUJAS SOLICITAÇÕES DE ANULAÇÃO DE VÍNCULO FORAM DEFERIDAS .....	27
4.9	DECLARAÇÃO DE ALUNOS DUPLICADOS COM E SEM CPF OU COM CPFs DISTINTOS.....	27
4.10	DECLARAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DE DOCENTES CUJO VÍNCULO É COM A MANTENEDORA .....	27
4.11	DECLARAÇÃO DE DOCENTES COM REGIMES DE TRABALHO DISTINTOS EM CURSOS DA MESMA IES.....	28
4.12	DECLARAÇÃO DE DOCENTES COM NACIONALIDADE BRASILEIRA, NÃO NASCIDOS NO BRASIL.....	28
<b>5</b>	<b>DIFICULDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS.....</b>	<b>29</b>
5.1	A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO CENSUP .....	29
5.2	OS ATRASOS NO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2020 .....	30



<b>6</b>	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS.....	<b>31</b>
<b>7</b>	VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i> OU POR VIDEOCONFERÊNCIA.....	<b>37</b>
<b>8</b>	DISSEMINAÇÃO DO CENSO 2020.....	<b>39</b>
.....		
	REFERÊNCIAS .....	<b>40</b>





## APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed), apresenta a Metodologia de Coleta utilizada no Censo da Educação Superior 2020.

A elaboração deste documento tem como objetivo manter a memória da metodologia utilizada e dos fatos relevantes que marcaram a realização do Censo 2020, para fins de consulta futura, tanto pelas equipes técnicas do Inep quanto pelos pesquisadores e interessados na realização do Censo.

O documento está organizado em oito capítulos: o primeiro apresenta um histórico da realização dos levantamentos estatísticos referentes à educação superior no Brasil; o segundo aborda os aspectos metodológicos relacionados à coleta do Censo 2020; o terceiro e o quarto trazem, respectivamente, as modificações realizadas e as regras de negócio adotadas na referida edição; o quinto capítulo detalha as dificuldades e problemas que ocorreram durante a coleta; o sexto apresenta em detalhes como foi realizada a etapa de verificação da consistência dos dados; o capítulo sete detalha os procedimentos e traz um breve relato da experiência da verificação *in loco* ou por videoconferência realizada pela equipe do Censo com as instituições de educação superior selecionadas; e, por fim, o capítulo oito apresenta os meios de disseminação dos dados coletados pelo Censo.

Espera-se, com esta Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior 2020, oferecer à comunidade acadêmica e aos demais interessados no Censo informações importantes relacionadas à coleta realizada em 2020, observando as diretrizes da publicidade como preceito geral e da cultura da transparência na administração pública.

*Equipe do Censo da Educação Superior*



# 1 HISTÓRICO DO CENSO

**1916** – Publicação do primeiro Anuário Estatístico do Brasil dedicado ao período de 1908 a 1912. A obra já trazia dados sobre a educação superior do período referentes a instituições, docentes, matrículas e conclusões.

**1934** – Criação do Instituto Nacional de Estatística (INE), tendo por fim promover e fazer executar ou orientar tecnicamente o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais. A Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, parte integrante da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, fica encarregada dos levantamentos dos fatos educacionais, culturais e médico-sanitários.

**1936** – Publicação do segundo volume do Anuário Estatístico do Brasil, passados 20 anos da publicação do primeiro. A partir da criação do Instituto Nacional de Estatística, esse trabalho é sistematizado e passa a ser publicado anualmente. Dados sobre a educação superior são levantados, especialmente quantitativos de instituições, docentes, matrículas e conclusões.

**1938** – Criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a publicação do Decreto-Lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938.

**1939** – Com a publicação do Decreto-Lei nº 1.360, de 20 de junho de 1939, a síntese da estatística geral da República e a consequente elaboração e publicação do Anuário Estatístico do Brasil são transferidas para a Secretaria-Geral do IBGE. As coletas continuam sendo feitas anualmente e os dados educacionais seguem o mesmo padrão das versões anteriores.

**1956** – Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Estatística da Educação e Cultura (Seec), pelo Decreto nº 38.661, de 26 de janeiro de 1956. O Seec, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, órgão integrante do Ministério da Educação e Cultura (MEC), diretamente subordinado ao ministro de Estado, sob orientação técnica do Conselho Nacional de Estatística (CNE), um dos órgãos executivos centrais do IBGE, passa a ter como finalidades levantar as estatísticas referentes às atividades educacionais e culturais do país e divulgá-las. A partir desse período, os instrumentos de coleta foram definidos e eram encaminhados anualmente, via correio, às instituições de educação superior (IES) e preenchidos manualmente. O Seec recebia os questionários respondidos, realizava crítica visual e, por meio da instalação do Centro de Processamento de Dados/MEC, procedia e controlava diretamente a apuração dos dados coletados.

**1980** – Transferência do Seec do Rio de Janeiro para Brasília, passando a integrar a Secretaria de Informática do Ministério da Educação (Seinf/MEC). Em 1985, o Seec passou para a Secretaria-Geral (SG/MEC) e, em 1987, para a Secretaria de Planejamento (Seplan/MEC).

**1996** – Publicação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece em seu art. 9º, inciso V, que “a União incumbir-se-á de coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação”.

**1997** – O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) passa a ser o órgão responsável por “organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais”, com a publicação da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, que o transforma em autarquia federal. Ainda nesse ano, a Portaria Ministerial nº 971, de 22 de agosto de 1997, estabelece que as IES deverão enviar ao Inep, anualmente, por disquete ou meio eletrônico, informações referentes à qualificação de seu corpo docente, aos valores gastos pela instituição e aos discentes (matrículas, vagas oferecidas, tempo médio de conclusão, evasão, entre outros).

Na Portaria nº 125, de 5 de setembro de 1997, especifica-se que o envio dos dados de que trata a Portaria nº 971 deve ser feito “pelo formulário do Censo do Ensino Superior disponível em meio eletrônico através da internet ou por disquete, encaminhado pelo Inep, para as entidades que não tenham acesso à internet”.

**2000** – A coleta dos dados passa a ser realizada por meio de questionário eletrônico disponível no site do Inep, com acesso restrito a cada IES. É criado o Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIED), o qual possui um subsistema, o Sistema Integrado de Informações da Educação Superior (SIED-Sup), que contém as informações da educação superior no país, compreendendo, entre outras, as informações do Censo da Educação Superior.

**2001** – A Portaria nº 2.517, de 22 de novembro de 2001, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, ao Censo da Educação Superior no SIED-Sup e designar um pesquisador institucional (PI) para ser o interlocutor e responsável pelas informações da IES junto ao Inep. Estabeleceu, ainda, o período de coleta, as formas de acesso e envio do questionário eletrônico, os itens gerais sobre as informações a serem coletadas e o Censo como pré-requisito para as IES inscreverem alunos no Exame Nacional de Cursos (ENC) e solicitarem a avaliação das condições de ensino e a avaliação institucional. Esta portaria revogou o art. 3º da Portaria nº 971, de 22 de agosto de 1997.

**2005** – A Portaria Ministerial nº 46, de 10 de janeiro de 2005, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, conforme calendário indicado pelo Inep, ao Censo da Educação Superior no SIED-Sup.

**2007** – Publicação da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 (republicada em 29 de dezembro de 2010), que instituiu o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. O cadastro e-MEC, em substituição ao SIED-Sup, passa a ser o cadastro oficial de instituições credenciadas e reconhecidas e de cursos autorizados, reconhecidos ou com reconhecimento renovado.

Os dados do Censo sobre docentes passam a ser utilizados como insumos no cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC), principal indicador de qualidade da educação superior no Brasil.

**2008** – Publicação do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Censo Anual da Educação. Estabelece, entre outras disposições, que o Censo da Educação Superior será realizado anualmente, em regime de colaboração entre a União, os estados e o Distrito Federal, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, englobando todos os estabelecimentos públicos e privados de educação superior e adotando alunos, docentes e instituições como unidades de informação. Determina ainda que o representante legal da IES é responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar, no limite de suas atribuições institucionais.

**2010** – O sistema computacional Censup passa a importar informações de IES e cursos do cadastro e-MEC. A coleta passa a ser feita exigindo o CPF dos docentes e discentes como campo obrigatório.

**2013** – Publicação da Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013, que dispõe especificamente sobre o Censo da Educação Superior. Estabelece, entre outros dispositivos, que as informações coletadas pelo Censo da Educação Superior constituem a base de dados de referência sobre alunos e docentes vinculados a instituições e cursos de educação superior a ser utilizada pelos órgãos do MEC e demais entidades vinculadas, com precedência sobre quaisquer outras.

**2014** – No Censo referente ao ano de 2013, a coleta das universidades federais passa a ser realizada considerando os dois semestres. A partir de então, o Censo passa a fornecer insumos para a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC), que é o instrumento de distribuição anual dos recursos orçamentários destinados às universidades federais.

**2016** – Com a publicação da Portaria Inep nº 576, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre as etapas e as atividades do processo de realização do Censo 2016, foram estabelecidos, pela primeira vez, o período de atualização do cadastro do pesquisador insitucional e a obrigatoriedade de a IES manter a documentação administrativa (e/ou outra pertinente) que comprove os dados informados ao Censup.

**2017** – O período de coleta passa a ser único para as universidades federais e para as demais instituições, nos termos da Portaria nº 911, de 22 de novembro de 2017.

**2019** – O Inep oficializa, na Portaria nº 911, de 6 de novembro de 2019, a possibilidade de verificação *in loco* das informações preenchidas no Censo. O êxito da experiência, realizada de maneira-piloto no Censo 2018, leva à incorporação das verificações no Censo 2019, realizada, excepcionalmente, por meio de videoconferências.

Neste ano, também foi publicada a Portaria ministerial nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, que estabeleceu a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para os Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do Brasil (Cine Brasil), além de instituir a Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC), órgão colegiado de natureza normativa, consultiva e deliberativa, a quem compete, dentre outras atribuições, monitorar a aplicação da classificação dos cursos para fins de atualização da Cine Brasil.

**2020** – A pandemia do novo coronavírus afeta as rotinas de trabalho das equipes responsáveis pelo Censo no Inep e nas instituições de educação superior em todo o país. Em função disso, o cronograma do Censo 2019 é alterado por meio da Portaria nº 319, de 23 de abril de 2020, e todos prazos são prorrogados. Pela primeira vez, a equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) trabalha inteiramente de maneira remota. Do mesmo modo, muitas instituições de educação superior trabalharam nesse formato.

**2021** – O Censo 2020 é realizado ainda sob o efeito das restrições impostas pela pandemia da covid-19, com a maior parte da equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) atuando remotamente. Com isso, pela primeira vez, os treinamentos do Censo são realizados inteiramente de maneira remota, por meio de *lives* no canal do Inep no YouTube.

Além disso, é lançado um novo sistema informatizado de coleta das informações do Censo, o Censup 2020. A mudança para o novo Censup representou um enorme desafio para as equipes do Inep e para todos os recenseadores e auxiliares institucionais envolvidos na realização do Censo 2020.

## 2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2020

O Censo da Educação Superior é um levantamento censitário, realizado anualmente, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, que tem como unidades de informação instituições de educação superior (IES), cursos, alunos e docentes. Sua metodologia de coleta será detalhada a seguir.

### 2.1 POPULAÇÃO INVESTIGADA

A população investigada compreende as instituições de educação superior que compõem o cadastro e-MEC, que possuam pelo menos um curso em atividade com no mínimo um aluno vinculado no ano de referência do Censo. Esse engloba todos os graus (bacharelado, licenciatura e tecnológico, bem como os bacharelados interdisciplinares (BI) e as licenciaturas interdisciplinares (LI)), níveis acadêmicos (graduação e sequencial de formação específica) e modalidades de ensino (presencial e a distância).

O Censo 2020 foi preenchido por 2.457 instituições de educação superior, que declararam informações referentes a 41.978 cursos de graduação e sequenciais de formação específica. Ao todo, foram informados ao Censo 19.629.072 vagas, 20.101.685 candidatos, 3.765.669 ingressantes, 8.680.945 matrículas e 1.278.755 concluintes. No que se refere ao corpo docente, foram informados ao Censo 2020 366.289 funções docentes com situação igual a “em exercício”, que correspondem ao número de vínculos de docentes com as IES. As atuações dos docentes podem ser na graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu*, na pesquisa, na extensão ou em atividades de gestão, planejamento e avaliação.

Para mais detalhes sobre os resultados da coleta do Censo 2020 ou de outras coletas do Censo da Educação Superior, acesse <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>.

### 2.2 OBRIGATORIEDADE DO CENSO

O fornecimento das informações solicitadas no Censo da Educação Superior é de caráter obrigatório para todas as instituições de educação superior, públicas e privadas, conforme o Art. 5º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Contudo, as IES que não tiveram curso em funcionamento, com alunos e docentes

vinculados, ou seja, que não possuíam alunos cursando, com matrícula trancada ou formados, ao final do ano letivo de referência do Censo, independentemente do ano de ingresso dos alunos, não precisam responder ao Censo da Educação Superior.

## 2.3 ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas e o cronograma de execução do Censo são definidos, anualmente, em portaria específica para esse fim. As etapas e o cronograma do Censo 2020 foram definidos inicialmente na Portaria nº 635, de 17 de dezembro de 2020 (Brasil. Inep, 2020b). Em 2021, em função dos atrasos na entrega de funcionalidades do novo Censup, o cronograma do Censo foi alterado, por duas vezes, em caráter excepcional, por meio das Portarias nº 197, de 10 de maio de 2021 (Brasil. Inep, 2021c) e nº 286, de 4 de agosto de 2021 (Brasil. Inep, 2021d). A Figura 1 apresenta um diagrama do processo de coleta e divulgação do Censo dentro do Inep.

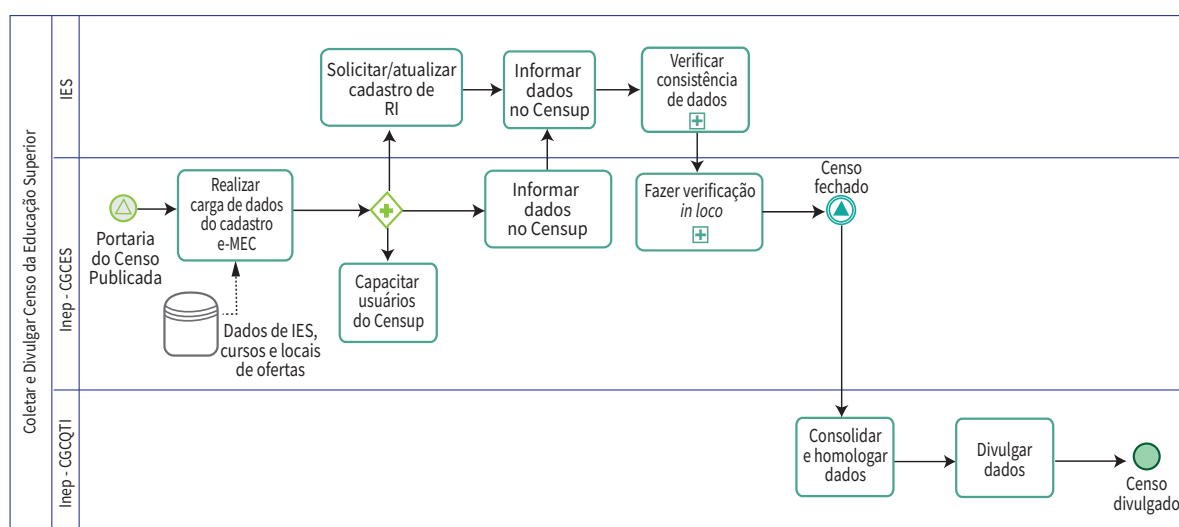


FIGURA 1

### DIAGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E DIVULGAÇÃO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

Fonte: Elaboração própria.

O período de coleta do Censo 2020, desde a abertura do sistema até a consolidação e homologação dos dados, ocorreu de 26/01/2021 a 18/02/2022. O Quadro 1, a seguir, mostra o cronograma das etapas do processo de realização do Censo 2020, desde o cadastro dos recenseadores institucionais até a divulgação do Censo.

QUADRO 1

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DO CENSO 2020

Cadastro do RI	Coleta de dados	Verificação de consistências, conferência e ajustes de dados	Retificação e/ou homologação dos dados	Consolidação e homologação	Preparação dos dados	Divulgação do Censo 2020
26/01/2021 a 31/03/2021	01/03/2021 a 17/10/2021	18/10/2021 a 09/12/2021	10/12/2021 a 16/12/2021	17/12/2021 a 27/12/2021	29/12/2021 a 16/02/2022	18/02/2022

Fonte: Brasil. Inep, 2020a; 2021c; 2021d.

## 2.4 RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO

---

De acordo com o artigo 5º, da Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013, alterado pela Portaria nº 984, de 18 de novembro de 2020, “o representante legal da instituição de educação superior é o responsável pela indicação do Recenseador Institucional – RI” (Brasil. MEC, 2013, 2020). Esse deverá ser investido de poderes para prestar informações em nome da instituição. O RI poderá indicar Auxiliares Institucionais (AIs) para compartilhar tarefas de inserção de dados. As informações prestadas pelo RI e pelos AIs presumem-se válidas para todos os efeitos legais. O representante legal da instituição é o responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo da Educação Superior, inclusive aquelas declaradas pelo RI e pelos AIs.

No Censo 2020, o Inep contou com 1.774 (mil setecentos e setenta e quatro) recenseadores institucionais e 5.136 (cinco mil cento e trinta e seis) auxiliares institucionais.

## 2.5 FERRAMENTA UTILIZADA

---

O Censo 2020 foi realizado por meio do novo Censup, um sistema eletrônico de coleta de dados desenvolvido pelo Inep. O sistema é composto pelos seguintes módulos: “Usuário”, “IES”, “Curso”, “Docente”, “Aluno”, “Migração”, “Relatórios”, “Verificação de Erros”, “Verificação de Consistências” e “Fechamento”.

O Censup importa, anualmente, dados de duas fontes distintas: do cadastro e-MEC e da Receita Federal do Brasil (RFB). Do cadastro e-MEC, são importados dados cadastrais de IES, cursos e locais de oferta. Ou seja, as estatísticas de alunos e docentes refletem apenas os cursos e as IES que estão presentes neste cadastro. Da RFB, são importados dados cadastrais (nome, nome da mãe, data de nascimento e sexo) de docentes e alunos, bem como de recenseadores e auxiliares institucionais. As informações advindas da RFB são incorporadas ao longo da coleta, sendo utilizadas quando um aluno, docente ou usuário é cadastrado no Censup. A coleta de alunos e docentes feita por CPF garante maior segurança aos dados, permitindo o cruzamento de informações com outras bases de dados.

O Censup permite duas formas de declaração dos dados:

- **Declaração individualizada:** feita de maneira *online*, os dados são preenchidos nas telas do sistema, sendo indicada para instituições que possuem pequenas quantidades de dados. Nesta forma de declaração, o usuário navega pelos módulos do Censup preenchendo campo a campo os formulários e salvando as informações à medida que são preenchidas. O sistema oferece ainda ajuda, por meio de mensagens que orientam o preenchimento.
- **Declaração em lote:** feita por meio do Módulo Migração, é indicada para instituições que possuem grandes quantidades de dados. Nesta forma de declaração, os dados são carregados no Censup em arquivos texto, conforme *layouts* específicos do sistema.

Os módulos do Censup foram organizados a fim de facilitar a coleta, dispondo de maneira didática os dados a serem declarados, conforme especificado a seguir:

**Módulo Usuário:** De caráter gerencial, permite acessar e criar perfis de acesso ao Censup, fazer o controle de usuários da IES, alterar a senha de acesso ao sistema, bem como obter informações dos usuários cadastrados no sistema.

**Módulo IES:** Apresenta dados cadastrais da IES e seus locais de oferta, provenientes do Cadastro e-MEC, e solicita os dados das instituições sobre infraestrutura do local de oferta, biblioteca, técnicos administrativos,

dados financeiros e laboratórios. Excepcionalmente, o Censo 2020 apresentou um formulário específico para coletar informações sobre os impactos da pandemia da covid-19 na educação superior.

**Módulo Curso:** Apresenta dados cadastrais do curso, provenientes do Cadastro e-MEC, e solicita dados do curso referentes a turno, prazo mínimo de integralização, vagas e candidatos, convênio, acessibilidade e oferta de disciplina semipresencial.

**Módulo Docente:** A partir do CPF do docente informado, apresenta dados cadastrais provenientes da Receita Federal do Brasil e solicita informações referentes a seu vínculo com a IES, tais como: escolaridade, situação do vínculo, regime de trabalho, atuação na instituição, entre outras.

**Módulo Aluno:** A partir do CPF do aluno informado, apresenta dados cadastrais provenientes da Receita Federal do Brasil e solicita informações referentes ao seu vínculo com o curso, tais como: situação do vínculo, semestre de conclusão do curso, carga horária total do curso por aluno e carga horária integralizada pelo aluno, semestre de ingresso, tipo de escola em que concluiu o ensino médio, formas de ingresso/seleção, mobilidade acadêmica, programa de reserva de vagas, financiamento estudantil, apoio social, atividade extracurricular, entre outras.

**Módulo Migração:** Permite a importação dos dados de laboratórios, cursos, alunos e docentes, em lote, por meio de arquivos texto. Oferece ainda a possibilidade de deletar todos os dados dessas bases.

**Módulo Relatórios:** Apresenta relatórios detalhados com informações referentes aos dados declarados nos módulos IES, curso, docente e aluno, que facilitam a gestão e o acompanhamento da declaração pelos usuários. Os relatórios são disponibilizados para *download* no formato CSV.

**Verificação de Erros:** Permite verificar se há erros nos dados declarados nos **módulos** IES, curso, docente e aluno e apresenta os resultados da verificação, com orientações sobre como corrigir os erros encontrados.

**Verificação de Consistências:** Permite verificar a consistência dos dados, a partir do cruzamento de dados potencialmente inconsistentes, e apresenta os resultados da verificação, com orientações sobre como corrigir ou justificar as inconsistências encontradas.

**Módulo Fechamento:** Permite o fechamento do Censo, disponibilizando as opções para fechamento dos módulos IES, Curso, Docente e Aluno.

Além desses módulos, existe ainda um módulo administrativo para uso exclusivo da equipe do Censo:

**Módulo Administrativo:** Contempla ferramentas relacionadas ao cadastro de usuários, situação da IES no sistema, carga e atualização de dados, configuração de tabelas auxiliares e análise de solicitações de anulação de vínculo de alunos.

## 2.6 CAPACITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO CENSO

---

Em função das restrições impostas pela pandemia da covid-19, a capacitação dos responsáveis pelo preenchimento do Censo 2020 ocorreu totalmente em formato remoto, sem a realização dos tradicionais treinamentos presenciais. As seguintes capacitações foram realizadas:

### **Lives do Censo da Educação Superior 2020**

As *lives* referentes ao Censo da Educação Superior 2020, realizadas em 2021, foram destinadas a todos os recenseadores e auxiliares institucionais das IES, tendo em vista a implementação do novo Censup.

Ao todo, seis *lives* foram transmitidas por meio do canal do Inep no YouTube e trataram de temas relacionados ao preenchimento dos diversos módulos do sistema, conforme Quadro 2:

## QUADRO 2

### LIVES DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2020

Data	Tema	Endereço para acesso
26/01/2021	Módulo Usuário	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3sJLGzuZFRc">https://www.youtube.com/watch?v=3sJLGzuZFRc</a>
02/03/2021	Marco Legal e Módulo IES	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=mWum85B_tng">https://www.youtube.com/watch?v=mWum85B_tng</a>
11/03/2021	Módulos Curso e Docente	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=LIN4DcA5dmc">https://www.youtube.com/watch?v=LIN4DcA5dmc</a>
25/03/2021	Módulo Aluno	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=-qfTEYOqXYk">https://www.youtube.com/watch?v=-qfTEYOqXYk</a>
21/05/2021	Módulos Migração e Relatórios	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ZaoffDRgCz8">https://www.youtube.com/watch?v=ZaoffDRgCz8</a>
05/08/2021	Migração de Curso e Aluno, Verificação de Erros	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1Y9tAJXyp_A">https://www.youtube.com/watch?v=1Y9tAJXyp_A</a>

Fonte: Elaboração própria.

### Treinamento EAD do Censo da Educação Superior 2020

O treinamento do Censo da Educação Superior 2020, na modalidade a distância, teve como objetivo capacitar RIs e Als para o preenchimento do Censo 2020. O conteúdo do treinamento do Censo de 2020 e a forma de apresentar as informações foram reformulados para enfatizar os conceitos do Censo; já a navegação no sistema foi ministrada como estudos complementares.

O treinamento foi disponibilizado na plataforma Moodle de 1º de março de 2021 a 4 de junho de 2021, prorrogado posteriormente até 16 de julho de 2021. Os conceitos foram apresentados em 8 módulos: Módulo de Abertura, Módulo Introdutório, Módulo 1, Módulo 2, Módulo 3, Módulo 4, Módulo 5 e Módulo Encerramento.

O Módulo de Abertura apresentou as principais atribuições do órgão responsável pelos Censos educacionais no Brasil e para os fundamentos e princípios que norteiam as estatísticas e as informações coletadas pelos Censos em âmbito educacional. O Módulo Introdutório aprofundou o estudo do Censo da Educação Superior, sua base legal, principais conceitos e histórico. O Módulo 1 tratou das formas de cadastro do usuário e as atribuições de cada perfil de acesso dentro do sistema eletrônico de coleta do Censo. O Módulo 2 iniciou o estudo de uma das seções que constitui o questionário do Censo, a Instituição de Educação Superior (IES). O Módulo 3 abordou as definições e as características associadas aos cursos oferecidos pelas IES. O Módulo 4 tratou do Módulo Docente do questionário do Censup. No Módulo 5, estudou-se o último módulo do questionário eletrônico do Censo, que compreende o aluno. Por fim, no módulo de encerramento, foram disponibilizadas notas explicativas, certificado de realização do curso e o formulário para avaliação do treinamento.

Além desses módulos, o de Estudos Complementares apresentou como navegar no sistema explicitando os módulos usuário e IES. Neste ano, devido ao desenvolvimento do novo sistema de coleta do Censo da Educação Superior que aconteceu em paralelo ao curso a distância, não houve possibilidade de realizar os vídeos de navegação dos módulos do Censup em sua integralidade, visto que ainda não haviam sido desenvolvidos por completo quando da liberação do treinamento a distância.



O treinamento a distância, além de atender aos seus objetivos, funcionou como mais um canal de comunicação entre o Inep e as instituições. Durante esse período, os recenseadores institucionais e seus auxiliares puderam contar com suporte técnico para o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento do avanço dos participantes por todo o processo. Entre as perguntas dos alunos e as respostas enviadas pela equipe do Censo, foram trocadas 205 mensagens, a maioria delas relacionadas aos Módulos Docente e Curso. Uma outra forma de acompanhamento para o saneamento de dúvidas foi realizada através do e-mail do Censo, contando com mais de 230 e-mails respondidos.

Os participantes do treinamento a distância do Censo 2020 foram compostos pelos integrantes das IES e pela equipe da CGCES. A Tabela 3 contempla a quantidade de participantes inscritos no treinamento por perfil. Os participantes ligados às IES foram cadastrados com perfil de “estudante” e aqueles ligados ao Inep com perfil “gerente”.

**TABELA 3**

**QUANTIDADE DE PARTICIPANTES INSCRITOS NO TREINAMENTO POR PERFIL**

Perfil	Nº de inscritos
Estudantes	2.071
Gerentes	14
Total	2.085

Fonte: Elaboração própria.

Dos 2.071 alunos inscritos com perfil de estudante, 1.497 (72%) acessaram o curso e 965 deles (47%) emitiram os certificados de 20 horas integralizadas. Para ser considerado concluinte e emitir um certificado, os participantes deveriam realizar a leitura de todo o conteúdo disponibilizado pelos módulos do treinamento e obter nota satisfatória nos exercícios avaliativos: a nota mínima exigida é de 60 pontos. Caso não obtivesse a nota exigida, ou desejasse melhorar sua nota, seriam permitidas novas tentativas de realização das atividades.

### **Materiais disponibilizados**

Anualmente, são disponibilizados materiais que devem servir de suporte aos responsáveis nas instituições pelo preenchimento do Censo. Eles abordam tanto aspectos conceituais relacionados às variáveis coletadas quanto questões técnicas sobre o funcionamento do sistema de coleta.

Os materiais descritos a seguir foram disponibilizados no Portal do Inep, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>

**Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior:** coleção contendo oito manuais, em formato pdf, sendo seis manuais referentes aos módulos do sistema Censup (Usuário, IES, Curso, Docente, Aluno, Migração), um contendo orientações para o preenchimento do questionário sobre a resposta educacional à pandemia de covid-19 no Brasil e um contendo orientações específicas para as IES que tiveram atraso no calendário acadêmico 2020. A coleção tem como objetivo auxiliar os responsáveis pelo preenchimento do Censo com instruções gerais acerca de como responder os questionários eletrônicos.

**Layouts dos arquivos de migração e tabelas auxiliares:** nove arquivos, em formato Excel, sendo quatro *layouts* dos arquivos de migração referentes a curso, docente, aluno e laboratório e cinco tabelas auxiliares de IES, laboratório, país, unidade da Federação e município. Esse material teve como objetivo auxiliar as instituições que optaram pela carga em lote para informar seus dados ao Censo, por meio do Módulo Migração.

**Questionários:** cinco arquivos, em formato pdf, contendo todas as informações coletadas no Censo 2020 referentes às instituições, aos cursos, aos docentes, aos alunos e ao questionário da covid-19. É uma maneira rápida e fácil de visualizar todas as variáveis coletadas pelo Censo.

**Perguntas frequentes:** apresenta, em formato de perguntas e respostas, esclarecimentos acerca dos diversos assuntos relacionados ao Censo, desde dúvidas mais gerais até questionamentos específicos sobre o preenchimento do Censup e o funcionamento de cada módulo.

**Cartilha de orientação do Censo da Educação Superior:** apresenta de maneira didática e resumida as principais informações sobre o Censo da Educação Superior.

**Mapeamento dos processos do Censo da Educação Superior:** apresenta os principais processos do censo, mapeados em formato de fluxo de processo, por meio da ferramenta Bizagi.

Além desses, é disponibilizado, no próprio Censup, um arquivo contendo materiais de suporte ao processo de verificação de consistências. Eles são descritos a seguir:

**Descrição dos relatórios:** apresenta a descrição de cada um dos relatórios de consistências gerados para o Censo 2020 e indica o que deve ser conferido.

**Dicionário de variáveis:** apresenta e define o conteúdo das colunas de cada um dos relatórios de consistências.

Alguns informativos periódicos também foram encaminhados, por meio de correio eletrônico e pelo Telegram, aos responsáveis pelo preenchimento do Censo na IES.

**Fica a dica:** de linguagem simples e tamanho reduzido, tem como objetivo apresentar dicas para o preenchimento dos diversos módulos do Censo. Foi implementado pela primeira vez no Censo 2019. No Censo 2020, foram encaminhados, ao todo, 47 informativos ao longo de 2021.

**Boletim do Censo da Educação Superior:** tem como objetivo destacar, periodicamente, cada etapa do cronograma de preenchimento do Censo, além de noticiar os resultados das atividades realizadas pela CGCES. Para o Censo 2020, foram publicados sete boletins.

## 2.7 MONITORAMENTO DA COLETA

---

Durante o período de preenchimento do Censup, a equipe do Censo faz o monitoramento da coleta, por meio da consolidação dos dados de instituições, cursos, vagas, docentes, alunos e comparações com dados do Censo anterior, acompanhando a evolução do preenchimento pelas instituições em relação ao prazo de coleta.

Além disso, com o objetivo de estimular o preenchimento do Censo no prazo estabelecido, o Inep envia às IES relatórios individualizados contendo informações sobre o percentual de preenchimento de cada um de seus módulos em relação ao preenchimento médio dos módulos das demais IES de sua categoria.

Durante o Censo 2020, no entanto, o envio de relatórios de acompanhamento foi prejudicado por conta da dificuldade de processamento do percentual de preenchimento no novo Censup. Assim, durante o período de coleta, foram enviados apenas dois relatórios, e o envio foi interrompido a fim de evitar a divulgação de percentuais errados de preenchimento para as IES.

Por outro lado, foram encaminhados vinte e cinco comunicados, ao longo do período de coleta, para: informar sobre a disponibilização de algumas funcionalidades do novo Censup e chamar a atenção das IES que ainda não tinham recenseadores cadastrados no Sistema ou que ainda não haviam concluído o preenchimento do Censo.

## 2.8 CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS CINE BRASIL

---

A Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do Brasil, Cine Brasil, baseada na metodologia de classificação desenvolvida pela Unesco, é adotada pelo Inep, desde 2000, para a disseminação das estatísticas da educação superior, uma vez que permite a compilação, a análise das estatísticas educacionais e a comparação dos dados dos cursos tanto no cenário nacional quanto internacional.

Em virtude da publicação da *International Standard Classification of Education - Fields of education and training* (Isced-F 2013) (Unesco, 2015), que ampliou as áreas de conhecimento existentes, e da necessidade de adequação às especificidades da educação brasileira, dentre as quais a atualização dos documentos oficiais que orientam o currículo, a expansão dos cursos de graduação, a consequente diversificação de nomenclaturas e de objetivos de formação desses cursos, houve a necessidade de atualização da Cine Brasil 2000.

Dessa atualização resultou a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do Brasil (Cine Brasil), cuja metodologia corresponde à estabelecida pela Isced-F 2013, com adaptações à realidade educacional brasileira (Brasil. Inep, 2019b).

A Cine Brasil é estruturada em uma hierarquia de quatro níveis, que agrupam os cursos de acordo com a similaridade do conteúdo temático, sendo: 1º nível - área geral, 2º nível - área específica, 3º nível - área detalhada e 4º nível - rótulo. A estrutura atual conta com 11 áreas gerais, 37 áreas específicas, 89 áreas detalhadas e 370 rótulos. O rótulo, quarto nível de classificação, é a menor unidade de agrupamento de cursos e não se confunde com a denominação do curso, ou seja, pode haver cursos com denominações diferentes classificados no mesmo rótulo.

No período de processamento do Censo de 2020, a Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC), instituída pela Portaria nº 1.715, de 2 de outubro de 2019 (Brasil. MEC, 2019), em conjunto com a CGCES, procedeu à classificação de 1.030 novos cursos, referentes a processos abertos no Sistema e-MEC em período anterior ao da implementação da funcionalidade da classificação de cursos pelas próprias IES e concluídos posteriormente. A CTCC também deliberou sobre a análise de 17 processos de solicitação de novos rótulos, de 12 solicitações de revisão de rótulo via ofício, que resultou em 7 deferimentos, além da análise de 148 cursos com classificações distintas daquelas esperadas, que resultou na alteração da classificação de 106 cursos, tendo em vista o conteúdo temático predominante. Também foram realizados dois trabalhos, com especialistas, de revisão da classificação de cursos de áreas específicas: um no primeiro semestre, com foco em 37 cursos, sendo a maior parte classificados no rótulo 0688P01 – programas interdisciplinares abrangendo Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); e outro no segundo semestre com foco em 46 cursos classificados nas áreas gerais 02-Artes e humanidades, 03-Ciências sociais, comunicação e informação, 04-Negócios, administração e direito, e 06-Computação e TIC. Da análise realizada no primeiro semestre, foi deliberada junto à CTCC a criação da área detalhada 0617- Soluções computacionais para domínios específicos, a criação dos rótulos 0614I01-Inteligência artificial, 0616I01-Internet das coisas, 0617A01-Agrocomputação, 0617C01-Ciência de dados, 0617C02- Computação e TIC em biociências e saúde, e 0617C03-Criação digital. A partir desses trabalhos com os especialistas, foram alteradas as classificações de 79 cursos.

A CTCC se comprometeu a analisar os cursos com processo de autorização em andamento que ainda não possuem classificação e que entraram no cadastro e-Mec antes de 1º de junho de 2020, data da implantação do fluxo de classificação no cadastro e-Mec.

## 2.9 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

---

O atendimento aos representantes das instituições responsáveis pelo preenchimento do Censo 2020 foi realizado desde o segundo semestre do ano de 2020 e durante todo o ano de 2021, em sua maior parte, por correio eletrônico e telefone. atendimentos presenciais foram excepcionais por conta da pandemia da covid-19. Foram disponibilizados dois endereços de e-mail e três ramais de telefone para atendimento às demandas, a saber: [censosuperior@inep.gov.br](mailto:censosuperior@inep.gov.br) e [censo.consistencia@inep.gov.br](mailto:censo.consistencia@inep.gov.br) e (61) 2022-3118/3128/3130.

A primeira caixa de correio eletrônico foi destinada ao atendimento das demandas gerais do Censo, durante todas as etapas de coleta dos dados, enquanto a segunda foi reservada exclusivamente para atendimento de demandas relacionadas à verificação das consistências.

O atendimento às demandas do Censo 2020 foi realizado por toda a equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior, composta por seis colaboradores, dois estagiários e treze servidores do Inep. Os atendimentos realizados por telefone foram, em sua maioria, recepcionados por uma equipe especializada de colaboradores terceirizados, acompanhados e orientados pela coordenação durante todo o período de preenchimento do Censo. Durante o período de processamento do Censo 2020, foram registrados 4.089 contatos referentes a ligações recebidas ou realizadas pela equipe de colaboradores e a formulários do Fale Conosco do Ministério da Educação.

Além dos atendimentos por e-mail e telefone, foram respondidas demandas não-estruturadas, encaminhadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e Sistema Solicito (solicitação da ouvidoria), tais como: resposta a ofícios e requerimentos, todas relacionadas aos dados e informações provenientes do Censo.

Os principais assuntos dos atendimentos realizados por servidores e colaboradores foram os processos de participação nos treinamentos e demais eventos por videoconferência da CGCES, a atualização do cadastro de RI, os conteúdos abordados nos treinamentos, o funcionamento do novo Censup e as atividades da classificação de cursos Cine Brasil.

## 2.10 AVALIAÇÃO DO CENSO

Anualmente, após o fechamento do Censo, o Inep aplica uma pesquisa de opinião junto aos recenseadores e auxiliares institucionais, a fim de captar opiniões e sugestões sobre a navegabilidade, o grau de dificuldade do Censup em cada um de seus módulos, a utilização dos relatórios de consistência, a utilização dos dados do Censo pela IES e a avaliação dos meios de suporte disponibilizados para o usuário, no intuito de obter informações que fundamentem melhorias no sistema do Censo.

Ao todo, 1.153 pessoas responderam à pesquisa realizada sobre o Censo 2020. Dentre os itens avaliados, um deles foi referente à navegabilidade do sistema, em que os respondentes deveriam marcar o nível de dificuldade em cada um dos módulos do sistema Censup 2020, sendo o número 1 atribuído ao grau de menor dificuldade e o número 5 ao de maior dificuldade. O Gráfico 1 demonstra que os respondentes consideraram os módulos IES e curso como os de menor dificuldade, enquanto a maioria das notas 4 e 5, que representam maior dificuldade, referiram-se aos módulos aluno e migração.

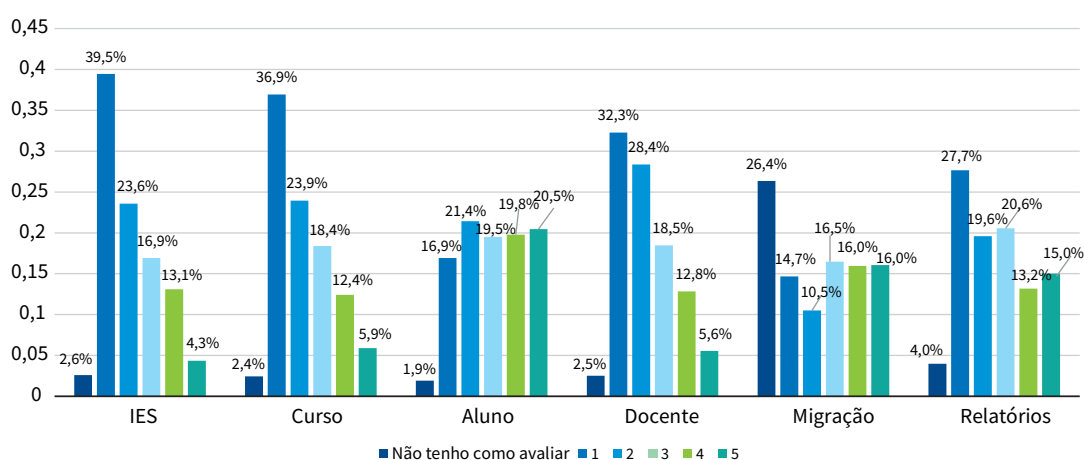
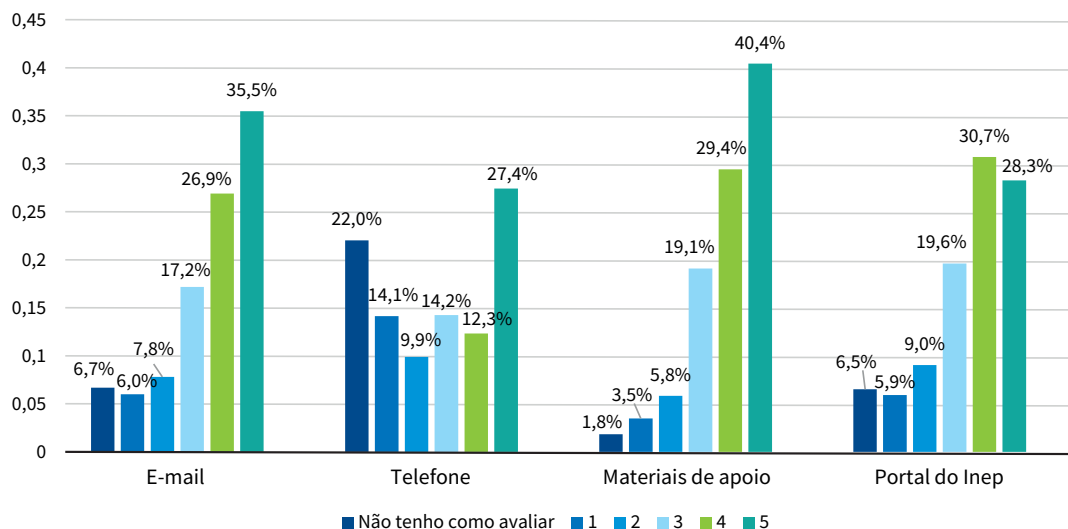


GRÁFICO 1

### NÍVEL DE DIFICULDADE DAS INSTITUIÇÕES POR MÓDULO DO SISTEMA

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 2 mostra o nível de satisfação dos respondentes em relação a quatro itens: atendimento por e-mail, atendimento por telefone, materiais de apoio (manuais, glossários, guia das consistências, questionários, perguntas frequentes, *layouts* de migração) e portal do Inep. A escala foi de 1 a 5, sendo 1 o menor e 5 o maior nível de satisfação. Também foi oferecida a opção “Não tenho como avaliar”.



**GRÁFICO 2**

**NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PI EM RELAÇÃO AO CENSO 2020**

Fonte: Elaboração própria.

A pesquisa mostrou que a maioria dos respondentes selecionaram as opções 4 ou 5 para avaliação dos itens. Considerando o maior nível de satisfação (5), o item mais bem avaliado foi o material de apoio, com 40,4% dos respondentes, seguido do atendimento por e-mail, com 35,5%. Apesar de 39,7% dos respondentes terem avaliado o atendimento por telefone com as opções 4 e 5, essa forma de atendimento foi a que teve o maior número de respostas nas categorias 1 e 2 (24%), indicando que a qualidade do atendimento telefônico foi impactada pelo reduzido tamanho da equipe para dar conta da demanda de ligações.

O Censo 2020 passou por uma grande mudança, com a substituição do antigo sistema de coleta por uma nova aplicação. O novo Censup foi desenvolvido do zero e promoveu mudanças de grande e pequeno porte, tanto em regras de negócio quanto em interface, em funcionalidades do sistema e no banco de dados. Nesta seção, serão apresentadas as principais mudanças feitas no sistema, por módulo. Ao final, serão listadas ainda as alterações feitas na declaração de algumas instituições, diretamente no banco de dados, bem como os motivos que as justificam.

# 3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSUP 2020

## 3.1 MÓDULO USUÁRIO

Dentre outras melhorias implementadas neste módulo, a principal novidade no Censup 2020 foi a criação da funcionalidade ‘Cadastre-se’, em que o usuário, designado pela IES a ser o recenseador institucional, pode fazer o seu próprio cadastro, que posteriormente foi homologado pela equipe do Censo.

Também foi criada a funcionalidade ‘Alterar perfil’ para que o usuário com perfil de auxiliar institucional pudesse solicitar a alteração de seu perfil para recenseador, caso fosse designado pelo representante legal da mantenedora ou pelo dirigente principal da IES para exercer essa atribuição na IES.

A partir do Censup 2020, também foi permitido aos usuários atualizarem seus cadastros a qualquer tempo.

## 3.2 MÓDULO IES

A coleta dos dados de laboratórios foi transferida do módulo Curso para o Módulo IES. Com isso, o vínculo dos cursos aos laboratórios passou a ser feito no Módulo IES. O objetivo dessa mudança foi fazer um único cadastro por laboratório, evitando a repetição de registros. Além disso, não foi feita carga de dados de laboratórios do Censo anterior, exigindo-se o cadastro de todos os laboratórios no novo Censup. Essa exigência teve como objetivo promover o saneamento da base de dados de laboratórios.

Ainda no cadastro dos laboratórios, foram inseridos campos abertos para coleta de sugestões referentes ao tipo de laboratório e informações adicionais que poderiam ser coletadas pelo Censo. Essa sugestões servirão de subsídio para a proposição de melhorias futuras.

Na infraestrutura da IES, foi inserida a pergunta “Local de oferta esteve em funcionamento em 2020?”. A inclusão dessa pergunta teve como objetivo permitir às próprias IES indicarem os locais de oferta que não estiveram em funcionamento no ano de referência do Censo e que, portanto, não precisariam ser preenchidos.

As opções referentes às condições de acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência foram revisadas, buscando a atualização dos conceitos e a padronização com o questionário de coleta do Censo da Educação Básica.

Foi inserido um questionário específico para coleta de informações referentes aos impactos da covid-19 na educação superior. O questionário disponibilizou 18 questões, distribuídas em três categorias: calendário e fluxo acadêmico (sete questões); estratégias adotadas durante a suspensão das atividades presenciais (cinco questões); e pesquisa e extensão (seis questões).

### 3.3 MÓDULO CURSO

---

Nos dados cadastrais do curso carregados do cadastro e-MEC, o campo referente ao código OCDE foi substituído pelo código Cine. Foram importados também os locais de oferta dos cursos presenciais e os polos dos cursos EAD.

As opções referentes aos recursos de tecnologia assistiva disponíveis às pessoas com deficiência foram revisadas, buscando a atualização dos conceitos e a padronização com o questionário de coleta do Censo da Educação Básica.

As questões referentes aos laboratórios foram retiradas, tendo em vista que o vínculo dos laboratórios aos cursos passou a ser feito no Módulo IES.

### 3.4 MÓDULO DOCENTE

---

As opções referentes aos tipos de deficiência foram revisadas, buscando a atualização dos conceitos e a padronização com o questionário do aluno e com a coleta do Censo da Educação Básica. Nesse sentido, também foram inseridas as opções de transtorno global do desenvolvimento e altas/habilidades/superdotação, que não eram coletadas para os docentes.

O Censo 2020 passou a admitir a declaração da UF de nascimento sem a obrigatoriedade de se declarar o município de nascimento do docente. Essa alteração ocorreu com o objetivo de aumentar a declaração do campo UF de nascimento dos docentes, visto que muitas vezes a IES possuía esta informação e não possuía a informação do município de nascimento.

Outra alteração refere-se à escolaridade do docente, pois até o Censo 2019 a escolaridade do docente era coletada por meio de duas variáveis: “escolaridade” e “pós-graduação”. A variável “escolaridade” possuía as categorias “Sem formação de nível superior” e “Com formação de nível superior”; já a variável “pós-graduação” poderia assumir os valores “Sem pós-graduação”, “Especialização”, “Mestrado” e “Doutorado”. A partir da combinação dessas duas variáveis, era obtida a variável de escolaridade do docente. No Censo 2020, a coleta da escolaridade do docente foi unificada em uma única variável denominada “Escolaridade”, com os seguintes valores: “Sem formação de nível superior”, “Nível superior sem pós-graduação”, “Especialização”, “Mestrado” e “Doutorado”. Essa mudança teve como objetivo simplificar a coleta da informação.

### 3.5 MÓDULO ALUNO

---

As opções referentes aos tipos de deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas/habilidades/superdotação foram revisadas, buscando a atualização dos conceitos e a padronização com o questionário do Censo da Educação Básica.

Outra alteração relacionada aos dados cadastrais dos alunos refere-se à idade mínima para poder ser informada no Censo. A partir da edição de 2020, o aluno precisa ter no mínimo 11 anos (considerando para o cálculo da idade a data de referência do Censo, 31/12/2020). Além disso, se a situação de vínculo do aluno for igual a formado, o aluno deve ter idade maior ou igual a 13 anos com relação à data de referência do Censo (31/12/2020).

Da mesma forma como ocorreu no cadastro do docente, o Censo 2020 permitiu a declaração da UF de nascimento sem a obrigatoriedade de se declarar o município de nascimento do aluno. Essa alteração ocorreu com o objetivo de aumentar a declaração do campo UF de nascimento dos alunos, visto que muitas vezes a IES possuía esta informação e não possuía a informação do município de nascimento.

No que se refere à situação de vínculo do aluno ao curso, registramos que alteramos a denominação da categoria “Transferido para outro curso da mesma IES” para “Transferência interna”. Essa alteração foi realizada com o objetivo de simplificar a denominação desta categoria.

Conforme apresentado na Metodologia de Coleta do Censo 2019, a equipe do Censo recebeu diversos questionamentos das IES acerca das resoluções emitidas pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, e CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Tais questionamentos deram início a uma série de discussões técnicas que culminaram em uma alteração no instrumento de coleta do Censo 2020. Tais resoluções do CNE definem as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores para a educação básica e instituem a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). A resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, trata dos cursos em nível superior de licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica. Os alunos vinculados à segunda licenciatura e à formação pedagógica, via de regra, não eram declarados no Censo da Educação Superior porque tais cursos não possuem código específico no cadastro e-MEC, visto que estão vinculados ao curso de licenciatura ofertado pela IES. Ou seja, se determinada IES possuía um curso de licenciatura em Matemática, esta IES poderia ofertar um curso de segunda licenciatura e/ou formação pedagógica<sup>1</sup>. Vale notar que estes cursos possuem carga horária distinta. Portanto, a equipe do Censo realizou reuniões técnicas com representantes do MEC, do CNE, da Daes/Inep e das instituições de educação superior para discutir as proposições da resolução retromencionada, bem como avaliar se era necessário atualizar a coleta do Censo da Educação Superior a fim de passar a coletar os dados referentes à segunda licenciatura e à formação pedagógica.

Após as reuniões técnicas, foram adotadas as seguintes medidas: no vínculo do aluno a cursos de licenciatura, foram inseridas duas questões para coletar se o aluno está em um curso de segunda licenciatura ou de formação pedagógica. Vale notar que não é possível realizar a marcação concomitante das opções segunda licenciatura e formação pedagógica. Ademais, é possível a marcação concomitante de aluno Parfor, Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, e a marcação de segunda licenciatura ou formação pedagógica.

Portanto, cumpre observar que, a partir do Censo 2020, é possível identificar os alunos vinculados à segunda licenciatura ou à formação pedagógica. No entanto, não sabemos identificar a quantidade de vagas ofertadas nestas duas modalidades, pois as alterações foram feitas apenas no Módulo Aluno.

Outra alteração de regra implementada no Censo 2020 refere-se aos cursos vinculados a uma ABI, pois a partir desta coleta foi permitido informar alunos ingressantes de vagas novas (vestibular, Enem, avaliação seriada e processo seletivo simplificado) nos cursos vinculados a ABI (Área Básica de Ingresso), desde que a ABI estivesse com situação de funcionamento igual a extinta ou em extinção no cadastro e-MEC. Essa alteração se justifica, pois um curso extinto é aquele que não possui ingresso de novos alunos e encerrou as atividades e o curso em extinção também não possui ingresso de novos alunos e ainda possui alunos vinculados de turmas anteriores. Nesses casos, o ingresso pode ocorrer diretamente nos cursos vinculados ao curso ABI.

Para alunos cujo vínculo apresentou inconsistências em relação ao vínculo informado no Censo anterior, foi realizada a cobrança de justificativa ou correção do vínculo, como já ocorria nos Censos anteriores. Entretanto, no Censo 2020, ela ocorreu com algumas alterações. No Censo 2020, foram disponibilizadas

<sup>1</sup> Para mais informações sobre a oferta de cursos de Segunda Licenciatura e Formação acadêmica, consultar, respectivamente, os artigos 20 e 21 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.



12 opções de justificativas, enquanto no Censo 2019 eram 7 opções<sup>2</sup>. O aumento de opções se dá basicamente por conta da união entre as justificativas relacionadas a erros nas situações de vínculo dos alunos e a erros relacionados à data de ingresso dos alunos. Além da quantidade de opções, a forma como a justificativa é apresentada para os usuários foi alterada. Na aplicação *web*, ao terminar de preencher as informações de um aluno e clicar no botão “salvar”, o sistema verifica se o aluno precisa ser justificado, apresentando uma série de telas com perguntas para que o usuário verifique se a informação preenchida está correta. Caso a inconsistência em relação ao vínculo do ano anterior permaneça, o usuário deve escolher a justificativa adequada dentre as apresentadas pelo Censup. O sistema passou, portanto, a apresentar apenas as justificativas adequadas a cada situação e também a fazer questionamentos baseados na comparação das informações preenchidas em 2019 e 2020.

No preenchimento dos alunos via migração, também houve alteração na maneira de informar a justificativa dos vínculos dos alunos. O campo de justificativa passou a ficar junto das demais informações do aluno e a ser enviada no mesmo arquivo. Dessa forma, o fluxo de envio dos dados foi alterado, uma vez que as IES, geralmente, não sabem se o aluno vai precisar ser justificado ou não. Portanto, no primeiro envio de cada aluno, ele pode conter um “erro” de validação que é justamente a necessidade de ser justificado. A partir do conhecimento da necessidade da justificativa, a IES deveria então verificar se as informações do aluno estão sendo corretamente enviadas e, em caso positivo, justificar a inconsistência do vínculo do aluno com o informado no ano anterior.

Foi disponibilizada no sistema Censup 2020 a funcionalidade de solicitação de anulação de vínculos de alunos informados equivocadamente no Censo anterior com as situações de “cursando” ou “matrícula trancada”. A anulação de vínculo permite que os vínculos informados equivocadamente no Censo anterior deixem de ser cobrados no Censo atual. Vale notar que, até o Censo de 2019, a IES encaminhava por e-mail a solicitação de anulação de vínculo dos alunos. A solicitação de anulação de vínculo só é encaminhada por meio do sistema Censup após a aceitação do Termo de Compromisso, que estabelece as condições de uso desta funcionalidade. Todas as solicitações realizadas pela IES são analisadas pela equipe técnica do Censo, que pode deferir ou indeferir tais solicitações.

### 3.6 VERIFICAÇÃO DE ERROS E DE CONSISTÊNCIAS

---

A verificação de erros foi retirada dos módulos de coleta (IES, curso, docente e aluno) e disponibilizada em uma funcionalidade à parte.

A verificação de consistências também foi disponibilizada em uma opção específica do menu e houve uma redução no número de relatórios verificados em relação ao Censo anterior. Isso ocorreu porque, com a alteração do sistema de coleta (Censup 2020), não foi possível realizar a implementação de todos os relatórios de consistência no novo modelo de banco de dados. Dessa forma, foram selecionados aqueles relatórios que possuíam a maior probabilidade de a inconsistência ser de fato um erro na informação declarada e que, portanto, precisa ser retificada.

### 3.7 FECHAMENTO

---

A funcionalidade de fechamento geral deixou de existir. Com isso, o fechamento completo do Censo ocorre quando todos os módulos de coleta (IES, curso, docente e aluno) estão fechados.

<sup>2</sup> Para mais detalhes, consultar os leiautes de migração e manuais de aluno dos Censos de 2019 e 2020.

### 3.8 ALTERAÇÕES DE DADOS NO BANCO DE DADOS

---

Excepcionalmente, no Censo 2020, foram feitas alterações de dados, diretamente no banco de dados do Censup, de modo a tratar situações excepcionais que não puderam ser corrigidas por meio da aplicação ou de cargas pontuais de dados. O Quadro 3 detalha as alterações realizadas.

**QUADRO 3**

**ALTERAÇÕES DE DADOS NO BANCO DE DADOS DO CENSUP 2020**

Alteração	Descrição
Alteração de dados de aluno – semestre de ingresso	Os dados de semestre de ingresso de dois alunos estavam errados e exigiram justificativas durante o preenchimento. Em ambos os casos, os dados precisaram ser corrigidos diretamente no banco de dados e as justificativas apagadas.
Alteração de dados de aluno – sexo	Foram alterados os sexos de 86 pessoas físicas carregados com o dado da Receita Federal referente a sexo igual a “não informado”. O dado foi alterado para “masculino” ou “feminino”, com base no primeiro nome da pessoa física.

Fonte: Elaboração própria

# 4 REGRAS DE NEGÓCIO ADOTADAS PARA O CENSO 2020

As definições das variáveis coletadas pelo Censo, as regras de negócio e a especificação dos requisitos e críticas do sistema de coleta são planejadas e revisadas antes do início do Censo, o que possibilita a capacitação e o treinamento dos representantes das instituições e a uniformidade das informações prestadas.

Ocorre, no entanto, que, em decorrência da complexidade e da diversidade que envolve a educação superior brasileira, algumas questões trazidas pelas instituições, a partir de suas experiências particulares, precisam ser resolvidas antes e/ou durante o processo de coleta.

A seguir estão elencadas as regras de negócio adotadas para o Censo 2020, a partir de situações específicas apresentadas pelas IES.

## 4.1 DECLARAÇÃO DE ALUNOS QUE FIZERAM COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

**Situação:** houve questionamento sobre como declarar alunos egressos do curso de bacharelado em Psicologia, que fizeram complementação de estudos, a fim de obter o grau de licenciatura em Psicologia. Esta licenciatura seria apostilada no diploma de bacharelado do aluno, não gerando um novo diploma.

**Regra de negócio adotada:** informar o vínculo dos alunos ao curso de bacharelado e não informar os vínculos referentes à complementação de estudos, a qual só gera o apostilamento.

## 4.2 DECLARAÇÃO DE ALUNOS QUE SE FORMARAM NUMA DETERMINADA MATRIZ DE CURSO E RETORNARAM AO MESMO CURSO, PARA CURSAR DISCIPLINAS DE OUTRA MATRIZ CURRICULAR

**Situação:** houve questionamento sobre como declarar alunos que se formaram em curso de Engenharia Civil numa matriz e retornaram ao mesmo curso, para cursar disciplinas específicas de outra matriz curricular, a fim de obter registros junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**Regra de negócio adotada:** informar apenas o vínculo dos alunos ao curso em que se formaram, se este ocorreu no ano de referência do Censo. Não informar os vínculos referentes à matrícula em outras disciplinas. Esse caso foi tratado como os casos de complementação de estudos, que só geram o apostilamento.

### 4.3 DECLARAÇÃO DE ALUNOS QUE NÃO CURSARAM NENHUMA DISCIPLINA NO ANO DE REFERÊNCIA DO CENSO

---

**Situação:** houve questionamento sobre como declarar alunos cujo vínculo com o curso foi mantido, embora sem inscrição em disciplinas.

**Regra de negócio adotada:** informar o vínculo dos alunos ao curso com a situação igual a matrícula trancada ou cursando, conforme o registro administrativo da IES, mesmo sem aumento da carga horária integralizada pelo aluno.

### 4.4 DECLARAÇÃO DE BOLSAS COMO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

---

**Situação:** no Censo, apenas bolsas de 50% ou mais de desconto na mensalidade devem ser informadas em financiamento estudantil. Houve questionamento, no entanto, se esse percentual deveria ser consolidado por tipo de financiamento ou se poderia ser considerada a soma de mais de um tipo de financiamento. Exemplo: 30% de programa de financiamento da IES e 20% de programa de financiamento de entidade externa.

**Regra de negócio adotada:** a soma só deve ser realizada para cada tipo de financiamento. Portanto, somente após a soma de um determinado tipo de financiamento atingir o mínimo de 50% ele deve ser informado no Censo. No caso do exemplo, os financiamentos não devem ser informados no Censo.

### 4.5 DECLARAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA REALIZADA DE MANEIRA REMOTA

---

**Situação:** em casos de impossibilidade de mobilidade acadêmica física por conta da pandemia, houve questionamento se os cursos feitos de maneira remota em instituições internacionais, por intermédio do Departamento de Relações Internacionais da IES, poderiam ser declarados como mobilidade acadêmica internacional.

**Regra de negócio adotada:** para fins do Censo, considera-se aluno em mobilidade acadêmica aquele que esteja vinculado a algum curso da IES e que, durante qualquer período do ano de referência do Censo, esteja temporariamente vinculado a outra instituição. Dessa forma, ainda que o vínculo tenha sido em formato remoto, ele deve ser informado como mobilidade acadêmica, desde que haja o vínculo com outra IES. Caso seja nacional, é obrigatório informar a IES de destino e, caso seja internacional, é obrigatório informar o país de destino. É importante também que a IES mantenha os registros acadêmicos que comprovem esse vínculo.

### 4.6 DECLARAÇÃO DE ALUNOS COM VISÃO MONOCULAR

---

**Situação:** como declarar alunos com visão monocular, já que não consta essa opção dentre os tipos de deficiência disponibilizados no Censo.

**Regra de negócio adotada:** após consulta à legislação, verificou-se que, em conformidade com a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, a visão monocular é classificada como deficiência sensorial, do tipo visual. Como o Censo 2020 não disponibilizou essa opção específica, informar os alunos na opção “baixa visão”.

#### 4.7 DECLARAÇÃO DA FORMA DE INGRESSO/SELEÇÃO DE ALUNOS QUE FIZERAM UM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR DEPOIS DE CONCLUIR A TERMINALIDADE

---

**Situação:** qual forma de ingresso/seleção deverá ser informada quando o aluno, após a conclusão de um curso terminalidade, ingressar num curso BI para dar continuidade à sua formação?

**Regra de negócio adotada:** por se tratar de percurso não convencional para cursos de BI/LI e suas terminalidades, orientou-se informar como seleção para vaga remanescente.

#### 4.8 DECLARAÇÃO DE CURSOS ATIVOS SEM DEMANDA CUJAS SOLICITAÇÕES DE ANULAÇÃO DE VÍNCULO FORAM DEFERIDAS

---

**Situação:** para o Censo, um curso só pode ser informado como ativo sem demanda se não houver alunos ou docentes vinculados a esse curso. No entanto, é possível solicitar a anulação de vínculos (de alunos a curso) feitos erroneamente no Censo anterior, para que eles deixem de ser considerados no Censo de referência. No Censup 2020, nos casos em que a solicitação de anulação de vínculo feita pela IES foi deferida pelo Inep, o sistema deveria disponibilizar a opção curso ativo sem demanda, mas ela não foi disponibilizada, o que impediu a declaração desses cursos como ativos sem demanda.

**Regra de negócio adotada:** informar os cursos nessa situação como cursos representados por outro código de curso.

#### 4.9 DECLARAÇÃO DE ALUNOS DUPLICADOS COM E SEM CPF OU COM CPFs DISTINTOS

---

**Situação:** alguns alunos foram duplicados pelo sistema no Censo 2020, gerando dois códigos de pessoa física distintos, sendo um registro com CPF e outro sem CPF ou com CPFs distintos.

**Regra de negócio adotada:** solicitar a anulação do vínculo do aluno informado sem CPF no Censo anterior, atribuindo o motivo “Aluno duplicado sem CPF”. Informar o aluno com CPF e em caso de aluno não ingressante, justificar o aluno com a justificativa “05 - Curso ou local de oferta não carregado para o Censo anterior”.

Nos casos de alunos com dois CPFs distintos, fazer o memo procedimento, sendo que o motivo de anulação de vínculo é “Aluno duplicado com CPF”.

#### 4.10 DECLARAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DE DOCENTES CUJO VÍNCULO É COM A MANTENEDORA

---

**Situação:** qual a forma correta de declaração do regime de trabalho do docente contratado pela mantenedora por uma carga horária total, distribuída em cargas horárias menores nas diversas mantidas, considerando que o vínculo dos docentes no Censo é coletado por IES (mantidas).

**Regra de negócio adotada:** informar o mesmo regime de trabalho em todas as mantidas às quais o docente foi vinculado, ainda que, depois, isso seja apontado nas consistências.

#### 4.11 DECLARAÇÃO DE DOCENTES COM REGIMES DE TRABALHO DISTINTOS EM CURSOS DA MESMA IES

---

**Situação:** qual a forma correta de declaração do regime de trabalho do docente que trabalha em regimes distintos em diferentes cursos da IES, por exemplo, tempo parcial no curso de Farmácia e horista no curso de Enfermagem.

**Regra de negócio adotada:** como o docente é informado por IES, informar o regime de trabalho mais abrangente.

#### 4.12 DECLARAÇÃO DE DOCENTES COM NACIONALIDADE BRASILEIRA, NÃO NASCIDOS NO BRASIL

---

**Situação:** como declarar docentes brasileiros, não nascidos no Brasil, tendo em vista que o sistema adota como regras que brasileiros natos têm o país de origem automaticamente preenchido com Brasil, enquanto estrangeiros precisam informar um país diferente de Brasil.

**Regra de negócio adotada:** a IES deve selecionar uma das opções disponíveis no sistema. Se a opção brasileira nata for selecionada, o campo país de origem é automaticamente preenchido com a opção Brasil. Recomendou-se, nesse caso, deixar os campos unidade da Federação (UF) e município em branco. Se optar por brasileira por naturalização, é obrigatório informar o país de nascimento do docente. Se optar por estrangeira, informar o país de nascimento do docente.

# 5 DIFICULDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS

As principais dificuldades enfrentadas na realização do Censo 2020 foram decorrentes da implementação do novo Censup e dos atrasos no calendário acadêmico das IES, em decorrência da pandemia da covid-19. Essas dificuldades serão apresentadas a seguir.

## 5.1 A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO CENSUP

Embora tenha havido uma ampla etapa de planejamento do projeto do novo Censup, o desenvolvimento do sistema, iniciado em 2017, foi marcado por interrupções e atrasos nas entregas, o que resultou na necessidade de dar início à coleta do Censo 2020 sem que todos os módulos do sistema estivessem desenvolvidos. A decisão de utilizar um sistema que não estava com todos os módulos em funcionamento em vez de continuar com o antigo sistema foi corroborada pelo nível de obsolescência do antigo sistema, que impedia a adoção das melhorias necessárias à realização do Censo 2020, bem como os riscos crescentes à segurança dos dados coletados.

Dessa forma, como o preenchimento do Censo 2020 ocorreu simultaneamente ao desenvolvimento de módulos e funcionalidades do sistema, e houve atrasos nas entregas das funcionalidades necessárias ao preenchimento dos módulos, os prazos estabelecidos para a coleta precisaram ser ajustados. Fatores como tamanho reduzido e alta rotatividade das equipes envolvidas no desenvolvimento do sistema colaboraram para o atraso nos prazos acordados para as entregas dos módulos, gerando a redução nos períodos de testes do sistema e, conseqüentemente, erros nas funcionalidades disponibilizadas em ambientes de produção.

Como resultado, a qualidade da experiência dos usuários no preenchimento do Censo 2020 ficou prejudicada, gerando dúvidas e insatisfação por parte dos recenseadores e auxiliares institucionais. Nesse sentido, o Censo 2020 foi marcado pela intensificação da comunicação com as instituições, a fim de reduzir a insegurança e dirimir dúvidas dos usuários, tanto sobre o funcionamento do sistema quanto sobre os prazos estabelecidos.

## 5.2 OS ATRASOS NO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2020

---

O calendário acadêmico das instituições de educação superior referente ao ano de 2020 foi afetado pela pandemia da covid-19, o que, para parte das instituições, significou o avanço do ano letivo de 2020 sobre o ano civil de 2021. Como os impactos da pandemia sobre os calendários acadêmicos foram diversos, surgiu a necessidade de se adotarem procedimentos específicos para o Censo 2020, que foram publicados no documento Orientações para Instituições de Educação Superior que tiveram atraso no calendário acadêmico (Brasil. Inep, 2021b).

As principais dificuldades ocorreram por conta da diversidade de períodos referentes ao ano letivo de 2020, com encerramento em datas variadas, inclusive dentro da mesma instituição; a existência de calendários referentes a 2020 não finalizados até a data de encerramento da coleta do Censo 2020; a ocorrência de cancelamento de semestres letivos ou implementação de períodos suplementares referentes ao ano letivo de 2020; e as características específicas da coleta das universidades federais, que é feita por semestre.

Por conta disso, foi necessário estabelecer um processo de consulta às instituições para compreender a complexidade das realidades existentes e adotar procedimentos que dessem conta das situações enfrentadas pelas IES. Dentre as regras adotadas, definiu-se que as informações declaradas nos módulos “Curso”, “Aluno” e “Docente” deveriam se referir ao ano letivo de 2020, concluído ou em andamento, até a data de corte de 30/6/2021. Para o preenchimento dos dados constantes no Módulo IES, manteve-se a data de referência de 31/12/2020. As instituições afetadas precisaram adaptar as suas rotinas de extração e tratamento dos dados dos seus sistemas acadêmicos para atender às regras adotadas.



## 6 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS

A etapa de verificação da consistência dos dados coletados é realizada pela equipe do Censo, após o encerramento da coleta dos dados declarados pelas IES (ver Quadro 1). Essa etapa tem como objetivo verificar a coerência dos dados declarados, por meio de comparações com os dados informados no Censo do ano anterior e do cruzamento de dados declarados em campos correlacionados dentro do sistema.

A verificação das consistências é gerada dentro do Censup, pelas próprias IES. Cada IES teve a responsabilidade de analisar os relatórios gerados, promover a correção dos erros no Censup e justificar ao Inep as inconsistências que não foram consideradas erros de preenchimento.

No total, o sistema permitiu verificar 24 diferentes tipos de possíveis inconsistências, sendo onze referentes a dados de alunos, oito referentes a cursos e cinco relacionados a docentes. Para cada instituição foram gerados, em formato Excel, os relatórios com possíveis inconsistências identificadas na IES. Além disso, foram disponibilizados no sistema um documento contendo a descrição dos relatórios, o dicionário de variáveis e um *link* para as instituições encaminharem suas justificativas ao Inep.

Das 2.457 instituições ativas, 60,5% (1.487) apresentaram justificativas ao Inep sobre inconsistências apontadas em seus relatórios, enquanto 39,5% (970) não se manifestaram. A equipe técnica do Inep analisou as justificativas encaminhadas, oferecendo novos esclarecimentos para a adequada análise por parte das IES quanto à existência de erro ou não no preenchimento do Censo. O Quadro 4 apresenta a descrição dos relatórios de consistência gerados.

QUADRO 4

### RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2020

(continua)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA01	Alunos ingressantes com situação de formado.	Lista de alunos que são ingressantes de vagas novas em 2020 e cuja situação de vínculo no mesmo curso é igual a “Formado”.	Se o aluno de fato ingressou e se formou no mesmo ano.

QUADRO 4

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2020

(continuação)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA02	Alunos vinculados a mais de um curso da mesma IES.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Matrícula Trancada” que estão vinculados a mais de um curso da IES.	Se o aluno de fato esteve vinculado a mais de um curso na IES cursando ou com matrícula trancada. Observe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009: “Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”
RA03	Alunos em mais de uma IES pública.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Matrícula Trancada” em mais de um curso em IES públicas distintas.	Verifique se a situação do aluno em sua IES está correta. Observe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
RA04	Alunos que mantiveram a data de ingresso, mas que mudaram a forma de ingresso.	Lista de alunos que mantiveram a data de ingresso no curso, mas que alteraram a forma de ingresso. A comparação nas universidades federais foi entre 2/2019 e 1/2020 e entre 1/2020 e 2/2020. Para as demais IES, foi entre os Censos de 2019 e de 2020.	Se a forma de ingresso está correta, pois se a data de ingresso não foi alterada, supõe-se que a forma de ingresso também deveria se manter igual entre os Censos.
RA05	Alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso.	Lista de alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso. A comparação nas universidades federais foi entre 2/2019 e 1/2020 e entre 1/2020 e 2/2020. Para as demais IES foi entre os Censos de 2019 e de 2020.	Se a declaração da carga horária integralizada pelo aluno está correta, pois se espera que, ao avançar de semestre/ano, a carga horária do aluno aumente em vez de diminuir.

QUADRO 4

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2020

(continuação)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA06	Aluno com carga horária integralizada maior que a carga horária total, com situação de vínculo igual a “Formado”.	Lista de alunos formados em que a carga horária integralizada é superior em, pelo menos, 100 horas da carga horária total do curso.	Se, de fato, a carga horária integralizada ultrapassou em mais de 100 horas a carga horária total. Para o Censo, a carga horária cumprida em função de atividades que não fazem parte da matriz curricular do curso não deve ser informada.
RA07	Aluno com carga horária integralizada maior ou igual a carga horária total, com situação de vínculo diferente de “Formado”.	Lista de alunos com situação de vínculo diferente de “Formado” e carga horária integralizada igual ou superior à carga horária total do curso.	Se, de fato, a carga horária integralizada ultrapassou a carga horária total. Em caso afirmativo, avalie se a situação de vínculo do aluno ao curso está correta. Se a carga horária integralizada superou a carga horária total, então, por qual motivo o aluno não está com situação de vínculo igual a “Formado”? Vale lembrar que, para o Censo, o aluno formado é aquele que tenha concluído a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para titulação no curso durante o ano de referência do Censo. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).
RA08	Aluno ingressante com forma de ingresso igual a “Seleção para vagas remanescentes” e com carga horária integralizada igual a 0.	Lista de alunos ingressantes com forma de ingresso igual a “Seleção para vagas remanescentes” e carga horária integralizada igual a 0 (zero).	Se a informação da carga horária integralizada bem como a forma de ingresso do aluno estão corretas. Em geral, quando o aluno ingressa por vaga remanescente, ele já possui alguma carga horária integralizada por conta de aproveitamento de matérias ou outros componentes curriculares.
RA09	Aluno transferido com forma de ingresso diferente de seleção para vagas remanescentes.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Transferido para outro curso na mesma IES” e com forma de ingresso no curso de destino diferente de “Seleção para vagas remanescentes”.	Se a situação de vínculo e/ou a forma de ingresso estão corretas. Em geral, quando o aluno ingressa em um curso por transferência, ele aproveita componentes curriculares, devendo ocupar assim uma vaga remanescente.

**QUADRO 4****RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2020**

(continuação)

<b>Nº</b>	<b>Nome do Relatório</b>	<b>Descrição</b>	<b>O que conferir</b>
RA10	Aluno com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.	Lista de alunos com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.	Se há um erro na data de ingresso desses alunos ou na data de início de funcionamento do curso. Caso haja erro na data de início de funcionamento do curso, a alteração deve ser feita no e-MEC.
RA11	Carga horária total incompatível com o prazo mínimo de integralização.	Lista de alunos informados com carga horária total de curso contendo considerável grau de discrepância quando comparada ao prazo mínimo de integralização do curso.	Se há erro na declaração do prazo mínimo de integralização do curso ou na carga horária total informada no vínculo do aluno.
RC01	Quantidade de vagas novas menor que a quantidade de ingressantes para vagas novas.	Lista de cursos com menos vagas novas do que a quantidade de ingressantes para vagas novas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de vagas novas.
RC02	Quantidade de vagas remanescentes menor que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.	Lista de cursos com menos vagas remanescentes do que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de vagas remanescentes (Módulo Curso).
RC03	Quantidade de vagas de programas especiais menor que a quantidade de ingressantes para essas vagas.	Lista de cursos com menos vagas de programas especiais do que a quantidade de ingressantes para vagas de programas especiais.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de vagas de programas especiais (Módulo Curso).
RC04	Quantidade de vagas novas maior que a quantidade de ingressantes para vagas novas.	Lista de cursos em que, apesar de haver mais candidatos do que ingressantes para vagas novas, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas novas (Módulo Curso).
RC05	Quantidade de vagas remanescentes maior que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.	Lista de cursos em que, apesar de haver mais candidatos do que ingressantes para vagas remanescentes, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas remanescentes (Módulo Curso).

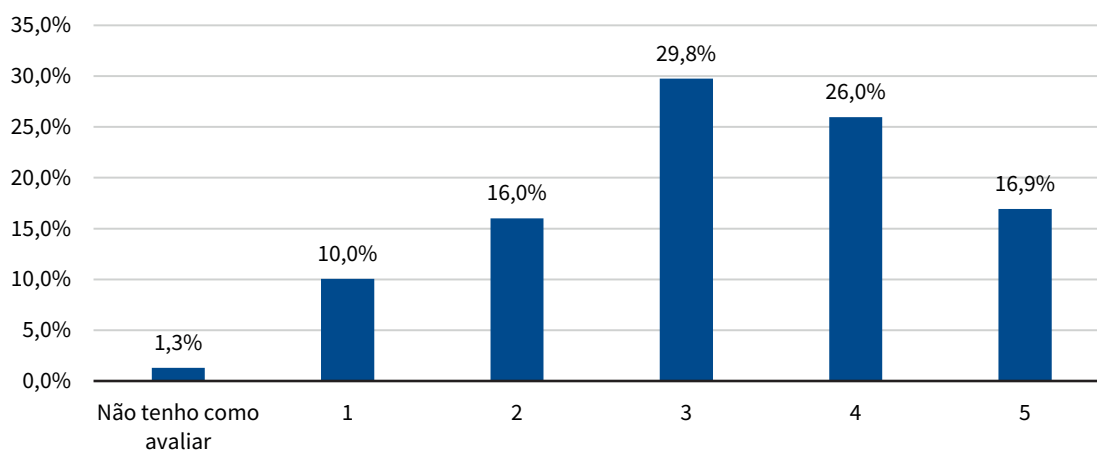
**QUADRO 4****RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2020**

(conclusão)

<b>Nº</b>	<b>Nome do Relatório</b>	<b>Descrição</b>	<b>O que conferir</b>
RC06	Quantidade de vagas de programas especiais maior que a quantidade de ingressantes para vagas de programas especiais.	Lista de cursos em que, apesar de haver mais candidatos do que ingressantes para vagas de programas especiais, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas de programas especiais (Módulo Curso).
RC07	Cursos que apresentaram 4 ou mais alunos com carga horária total distinta.	Lista de cursos que possuem quatro ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos.	Se o curso possui alunos associados a quatro ou mais matrizes curriculares distintas. Se esse não for o caso, deve-se ajustar a carga horária total do curso nos vínculos dos alunos.
RC08	Cursos que apresentaram 3 ou mais ingressantes de vagas novas com carga horária total distinta.	Lista de cursos que possuem três ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos ingressantes para vagas novas.	Se o curso possui alunos ingressantes associados a três ou mais matrizes curriculares distintas. Se esse não for o caso, deve-se ajustar a carga horária total do curso nos vínculos dos alunos ingressantes.
RD01	Docentes que diminuíram a escolaridade.	Lista de docentes da IES que diminuíram o grau de escolaridade entre 2019 e 2020.	Se a escolaridade do docente está correta.
RD02	Docentes sem graduação.	Lista de docentes da IES sem graduação.	Se a escolaridade do docente está correta.
RD03	Docentes com escolaridade diferente em IES distintas.	Lista de docentes com escolaridade diferente em IES distintas.	Se a escolaridade do docente está correta em sua IES.
RD04	Docentes com dedicação exclusiva.	Lista de docentes da IES, em exercício em 31/12, com regime de trabalho igual a “tempo integral e dedicação exclusiva” e vinculados a outra IES (com qualquer regime de trabalho).	Se o regime de trabalho do docente está correto em sua IES. Se o docente de fato estava em exercício em sua IES em 31/12.
RD05	Docentes vinculados a curso sem aluno cursando ou formado.	Lista de docentes vinculados a cursos que não possuem aluno com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Formado”.	Se, durante o ano de referência do Censo, os cursos funcionaram e tiveram alunos. Caso contrário, os cursos não devem ter docentes vinculados.

Fonte: Elaboração própria.

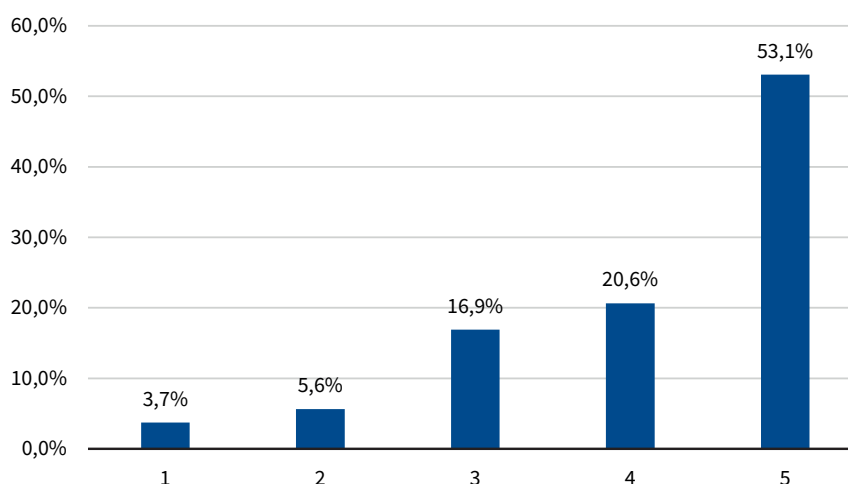
No questionário de avaliação do Censup 2020, encaminhado às instituições, os relatórios de consistências também fizeram parte da avaliação. Dos 1.153 usuários participantes da pesquisa, 87,2% responderam que verificaram os relatórios de consistência. Numa escala de cinco níveis, em que 5 é o mais difícil, a maior parte (72,6%) considerou o processo de verificação das consistências de moderado a difícil, conforme apresentado no Gráfico 3.



**GRÁFICO 3**  
**NÍVEL DE DIFICULDADE DAS CONSISTÊNCIAS**

Fonte: Elaboração própria.

As maiores dificuldades apresentadas foram quanto à interpretação dos dados apresentados nos relatórios (51,2% dos respondentes), seguida do entendimento da descrição das consistências (49,6%), da falta de informações nos relatórios gerados (36,3%) e da verificação dos dados dos relatórios com as informações na IES (32,4%). Mesmo com essas dificuldades, quando perguntados se os relatórios de consistências contribuem para a qualidade dos dados declarados no Censo, 1.045 (90,6%) dos participantes da pesquisa indicaram uma contribuição de moderada a alta, conforme Gráfico 4.



**GRÁFICO 4**  
**NÍVEL DE CONTRIBUIÇÃO DAS CONSISTÊNCIAS**

Fonte: Elaboração própria.

## 7 VERIFICAÇÃO *IN LOCO* OU POR VIDEOCONFERÊNCIA

O processo de verificação *in loco* ou por videoconferência é uma atividade de cooperação mútua entre o Inep e as instituições, que tem como objetivo melhor compreender o processo de preenchimento do Censo pelas IES. Durante as visitas, é possível verificar informações declaradas pela IES, bem como tirar dúvidas sobre o processo de preenchimento e obter subsídios para o aperfeiçoamento do instrumento de coleta do Censo.

A verificação é realizada conferindo as informações prestadas ao sistema Censup com as do sistema acadêmico e eventuais documentos, trazendo maior precisão das informações declaradas pela IES. Assim como ocorrido no Censo 2019, a atividade de verificação prevista para ser realizada *in loco* também foi feita de maneira remota no Censo 2020, por conta das restrições impostas pela pandemia da covid-19.

Ao todo, sete instituições foram selecionadas para participação da atividade, com base nos seguintes critérios: foram consideradas as IES que possuíam cinco ou mais cursos de graduação, de categoria administrativa e organização acadêmica distintas, com maiores diferenças na quantidade de vagas novas e vagas remanescentes declaradas nos Censos de 2019 e 2020, bem como as diferenças observadas na quantidade de ingressantes por vagas novas e por vagas remanescentes. Quando as IES selecionadas possuíam o mesmo recenseador institucional, apenas uma delas foi mantida na lista. Além disso, foram retiradas as universidades federais, por possuírem procedimento de auditoria próprio, no qual todas as IES são auditadas.

O Quadro 5 apresenta a organização acadêmica e a categoria administrativa das IES selecionadas por unidade da Federação (UF).

QUADRO 5

### ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES SELECIONADAS POR UF

UF	ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	CATEGORIA ADMINISTRATIVA
AM	Universidade	Privada com fins lucrativos
BA	Universidade	Privada com fins lucrativos
MG	Centro Universitário	Privada com fins lucrativos
PI	Universidade	Pública estadual
PR	Centro Universitário	Privada com fins lucrativos
SC	Centro Universitário	Privada com fins lucrativos
SE	Universidade	Privada com fins lucrativos

Fonte: Elaboração própria.

Os encontros foram realizados no período de 17 a 26 de novembro de 2021, de modo a permitir a retificação de eventuais informações erradas. Cada reunião durou em torno de quatro horas, ocorrendo nos turnos matutino ou vespertino, conforme programação apresentada no Quadro 6.

#### QUADRO 6

##### PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - CENSO 2020

Matutino	Vespertino	Atividades	Necessário/Responsável
08:00 08:15	14:00 14:15	Apresentação dos membros das equipes da IES e da Deed/Inep.	Participantes da videoconferência.
08:15 08:30	14:15 14:30	Breve apresentação da IES sobre sua infraestrutura.	Sugestão de apresentação de vídeo ou slides que apresentem as instalações da IES, como laboratórios, biblioteca etc.
08:30 10:00	14:30 16:00	Compreender as informações apontadas nos relatórios de consistência.	Acessar os dados dos alunos, docentes e cursos que geraram as inconsistências.
10:00 10:30	16:00 16:30	Intervalo.	
10:30 10:45	16:30 16:45	Compreender como os concluintes dos cursos do local de oferta são declarados no Censo.	O responsável por essas informações na IES.
10:45 11:00	16:45 17:00	Compreender como as informações dos técnicos-administrativos são declaradas no Censo.	O responsável por essas informações na IES.
11:00 11:15	17:00 17:15	Compreender como as informações financeiras são declaradas no Censo.	O responsável por essas informações na IES.
11:15 11:30	17:15 17:30	Compreender como as informações de laboratório são declaradas no Censo.	O responsável por essas informações na IES.
11:30 11:50	17:30 17:50	Compreender a forma de trabalho da IES neste período de pandemia, em relação à gestão, ao ensino, às atividades de pesquisa e de extensão, bem como a reorganização do cronograma da IES devido a esse período.	Equipe da IES.
11:50 12:00	17:50 18:00	Encerramento da videoconferência.	Equipe da Deed/Inep.

Fonte: Processo SEI nº 23036.007090/2021-91.

As verificações foram uma oportunidade de aproximação entre as equipes do Inep e os responsáveis pela coleta do Censo nas instituições, favorecendo a compreensão sobre como os seus processos são conduzidos e a identificação de possibilidades de melhoria. Além disso, a atividade permitiu esclarecer conceitos utilizados no Censo e orientar as instituições sobre a necessidade de correção de dados da declaração de 2020. Outro aspecto importante foi a possibilidade de compreender a forma de trabalho das instituições durante o período de pandemia e as eventuais dificuldades encontradas.

Ao final, foi encaminhada às instituições participantes uma pesquisa para avaliarem a verificação realizada. Das sete IES participantes, quatro responderam à pesquisa. De modo geral, a avaliação foi positiva, com 100% dos respondentes atribuindo nota máxima ao interesse da IES em participar da videoconferência, ao nível de conhecimento adquirido a partir da verificação, à adequação da carga horária em relação ao desenvolvimento das atividades da verificação e à contribuição da verificação para as atividades da IES relacionadas ao Censo da Educação Superior.



## 8 DISSEMINAÇÃO DO CENSO 2020

A disseminação dos dados do Censo 2020 foi feita em quatro formatos, apresentados em detalhes a seguir.

**Sinopse Estatística da Educação Superior:** consolidação dos dados coletados pelo Censup junto às instituições de educação superior. É composta por tabelas divididas por modalidades de ensino, que trazem a distribuição de instituições, docentes, funcionários técnico-administrativos, matrículas, concluintes, vagas oferecidas, candidatos inscritos e ingressos; desagregados por cruzamentos entre variáveis, como sexo, cor/raça, faixa etária, localização, organização acadêmica, categoria administrativa, entre outras.

**Microdados do Censo:** menor nível de desagregação dos dados recolhidos pelo Censo 2020. Os microdados são disponibilizados no portal do Inep em arquivos compactados (em formato .zip) pelo software Winzip, que devem ser descompactados para acesso. Ao descompactar o arquivo, o usuário terá acesso: a) aos microdados em formato CSV (Comma-Separated Values), cujos dados estão delimitados por *Pipe* ( | ), de modo a garantir que praticamente qualquer *software* estatístico, inclusive *open source*, consiga importar e carregar as bases de dados; b) ao Leia-me, manual que instrui o usuário a realizar a correta extração e manipulação dos dados; e c) aos anexos, que disponibilizam os Dicionários das Variáveis e os Questionários do Censo 2020.

**Notas Estatísticas:** documento que apresenta, sinteticamente, os principais resultados extraídos do Censo 2020, destacando algumas tendências verificadas ao longo dos últimos 10 anos, ilustradas em gráficos e tabelas.

**Resumo Técnico:** tem como um de seus objetivos publicizar as principais estatísticas extraídas do Censo de modo técnico, mas que seja de fácil compreensão para os seus usuários, principalmente pelas partes gráficas que permitem uma melhor visualização dos dados apresentados. Ele atualiza o cenário educacional, além de apresentar análises de períodos prévios recentes, possibilitando a construção de um panorama da educação superior brasileira. Seu público-alvo são pesquisadores, gestores, organismos nacionais e internacionais com interesse no setor educacional, estudantes e sociedade em geral.

*censosuperior@inep.gov.br*  
(61) 2022-3118/(61) 2022-3128

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 jan. 1937. Seção 1, p. 1937.

BRASIL. Decreto-Lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938. Muda o nome do Instituto Nacional de Estatística e o do Conselho Brasileiro de Geografia. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 fev. 1938. Seção 1, p. 1961.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.360, de 20 de junho de 1939. Estabelece disposições padronizadoras para o núcleo das Repartições Centrais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 1939. Seção 1, p. 14861.

BRASIL. Decreto nº 38.661, de 26 de janeiro de 1956. Aprova o Regimento do Serviço de Estatística da Educação e Cultura. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 fev. 1956. Seção 1, p. 2147.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997. Transforma o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP em Autarquia Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 mar. 1997. Seção 1, p. 5197.

BRASIL. Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Dispõe sobre o censo anual da educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 abr. 2008. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 2021. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 jul. 2015. Seção 1, p. 8-12.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 abr. 2020. Seção 1, p. 46-49.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 576, de 24 de novembro de 2016. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 nov. 2016. Seção 1, p. 22.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 911, de 22 de novembro de 2017. Cronograma do Censo da Educação Superior 2017. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 911, de 6 de novembro de 2019. Cronograma do Censo da Educação Superior 2019. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 nov. 2019a. Seção 1, p. 87.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Manual para classificação de cursos de graduação e sequenciais*: CINE Brasil. Brasília, 2019b. Disponível em: <[https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes\\_e\\_exames\\_da\\_educacao\\_superior/manual\\_para\\_classificacao\\_dos\\_cursos\\_de\\_graduacao\\_e\\_sequenciais\\_cine\\_brasil.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/manual_para_classificacao_dos_cursos_de_graduacao_e_sequenciais_cine_brasil.pdf)>. Acesso em 28 dez. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 319, de 23 de abril de 2020. Altera o Cronograma do Censo da Educação Superior 2019. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 abr. 2020a. Seção 1, p. 182.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 635, de 17 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 dez. 2020b. Seção 1, p. 72.a:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Manual de preenchimento do Censo da Educação Superior 2020*: orientações para instituições de educação superior que tiveram atraso no calendário acadêmico. Brasília, 2021b. Disponível em <[https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/orientacoes\\_para\\_o\\_preenchimento\\_do\\_questionario.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/orientacoes_para_o_preenchimento_do_questionario.pdf)>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 197, de 10 de maio de 2021. Altera o Cronograma do Censo da Educação Superior 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 maio 2021c. Seção 1, p. 27.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 286, de 4 de agosto de 2021. Altera o Cronograma do Censo da Educação Superior 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 ago. 2021d. Seção 1, p. 59.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 971, de 22 de agosto de 1997. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 1997. Seção 1, p. 18556.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria n.º 2.517, de 22 de novembro de 2001. Cria o Censo da Educação Superior, no sistema federal de ensino. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 nov. 2001. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2005. Dispõe sobre o Censo da Educação Superior. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 jan. 2005. Seção 1, p. 26.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 dez. 2007. Seção 1, p. 39-43.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013. Dispõe sobre o censo da educação superior. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 2013. Seção 1, p. 11-12.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.715, de 02 de outubro de 2019. Dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 03 out. 2019. Seção 1, p. 77.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 984, de 18 de novembro de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 nov. 2020. Seção 1, p. 59. UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (Unesco). *International Standard Classification of Education: fields of education and training (Isced-F 2013): detailed field descriptions*. Quebec, 2015. Disponível em: <<http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-fields-of-education-and-training-2013-detailed-field-descriptions-2015-en.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2020.





CC BY-NC

VENDA PROIBIDA

**INEP**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO